



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO BENEDITO DOMINGOS

L I D O
Em 24/9/13
Assessoria da Plenário

INDICAÇÃO Nº

IND 12824 /2013

(De autoria do Sr. Dep. BENEDITO DOMINGOS)

Sugere ao Poder Executivo, mediante ação da Administração Regional da Ceilândia, a manutenção e limpeza das bocas de lobos e redes de águas pluviais, no setor M NORTE da Ceilândia.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, mediante ação da Administração Regional da Ceilândia, a manutenção e limpeza das bocas de lobos e redes de águas pluviais, no setor "O" da Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 12824/2013
Folha Nº 01-40

A presente indicação tem como objetivo atender as reivindicações dos moradores daquela RA, especialmente os que residem no M NORTE, que estão reclamando a falta limpeza das bocas de lobos e redes de águas pluviais.

Tendo em vista a aproximação do período chuvoso, a realização dos serviços solicitados de forma adequada e rotineiramente, minimiza os riscos de alagamentos, entupimentos, acidentes e outros problemas, uma vez que, terão uma cidade limpa.

Dado a relevância da solicitação, que proporcionará aos moradores da região segurança, conforto e qualidade de vida é que remetemos o pleito à apreciação, razão pela qual entendemos oportuna a presente proposta.

Por todo o exposto, conclamo aos Nobres Pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,


Benedito Domingos
Deputado Distrital - PP

ASSISTENTE DE LEGISLAÇÃO 15/09/2013 16:43

26



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDESCTMAT (art. 69-B, "j", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 25/09/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Sector Protocolo Legislativo
JND N° 12824 2013
Folha N° 02-up